

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 016

São Paulo

quarta-feira, 27 de janeiro de 1988

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 26-1-88

EXONERANDO,

nos termos do art. 58, I, § 19, 2, da L.C. 180-78, LI DIA PANIAGA, RG 9 120 145, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I-QSC

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-1-88

No processo SEP-921-74, em que NESTOR ALVES LIMA solicita pagamento integral de suas férias indeferidas por absoluta necessidade de serviço: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 3-88, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pelo interessado, para, no mérito, indeferir-lo, por falta de apoio legal".

No processo SEP-335-81, em que NORMA ALVES FONSECA solicita pagamento integral de suas férias indeferidas por absoluta necessidade de serviço: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 26-88, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, para, no mérito, indeferir-lo, por falta de base legal".

No processo HC-2.509-71-E, em que HELIO CORDEIRO MACHADO solicita pagamento de licença-prêmio nos termos do Dec. 25.013-86: "À vista dos elementos de instrução do processo, inclusive do parecer 1.195-87, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, à fls. 47, por falta de amparo legal".

No processo DRT-6-2.253-83-SF, em que JOSÉ ETULEY RABOSA GONÇALVES recorre contra decisão do Secretário da Fazenda que indeferiu pedido objetivando avaliação de desempenho no período em que permaneceu à disposição da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto: "Diante das manifestações dos órgãos técnicos da Secretaria da Administração e do parecer 368-87, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pelo interessado, por falta de amparo legal".

No processo DRT-5-10.817-83-SF, em que CLAUDIO LUIZ DE MENEZES solicita a revalidação de sua nomeação: "À vista dos elementos de instrução dos autos e de que consta do parecer 1.524-87, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração interposto pelo interessado, por se achar esgotado o prazo de validade do concurso respectivo e por haver sido aberto novo concurso público para preenchimento dos cargos de que se trata".

No processo SF-12.551-85, em que DAVINO BUENO DE SOUZA, funcionário aposentado, beneficiado pela Lei 5.135-59 solicita reconsideração de decisão que lhe indeferiu pedido de promoção: "À vista do parecer 1.475-87, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração para, no mérito, indeferir-lo, ficando mantida a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos".

No of. DAH-77-87-O-SABESP, em que MILKA LINA DE SOUZA solicita pagamento de férias e licença-prêmio: "À vista dos elementos de instrução do processo, inclusive do parecer 1.282-87, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pela interessada, por falta de amparo legal".

No CPAC-1.388-84-CRHE-SENA c/aps. of. GS-946-87-CET e of. de 10-6-86, em que GENÉSIO NERES LOPES solicita acumulação de cargos e funções: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Administração e os termos do parecer 27-88 da Assessoria Jurídica do Governo, não conheço do recurso do interessado por se achar precluso o seu direito de pleitear na via administrativa. Acrescento que, se fosse possível apreciar o mérito, a sua pretensão não mereceria acolhida favorável, conforme demonstrado no parecer mencionado, obedecendo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, mantida pelo Secretário da Administração aos preceitos disciplinadores da espécie".

No processo GG-5.257-80, em que MARIA BETTI BARRETO e outra solicitam revisão sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e do parecer 1.761-87, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido por falta de amparo legal".

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-1-88

Retificação do D.O. de 23-1-88

No processo administrativo EGP-5.176-86-SEP ...

onde se lê: C3 ap. DGP-7.354-85-SEP, ...

leia-se: c/ap. EGP-7.354-85-SEP, ...

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 21-1-88

Retificação do D.O. de 22-1-88

NUMERANDO, ... MARIA DE LOURDES ALMEIDA CAIXADO, ...

onde se lê: DRE-Campinas ... GENE DE LOUPDES GALETTI, ...

leia-se: DRE-Campinas ... GENE DE LOUPDES GALETTI, ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 26-1-88

ARBITRANDO,

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ADALGISA RAMOS PEREIRA, RG. 11.217.432, gratificação mensal, a título de representação de valor correspondente a 45% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63 a MARIA ARLETE PIVARI, RG. 5.281.909, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A, da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente

nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, A MARIA LUCIA COSTA GALANTE GARCIA, RG. 3.496.712, gratificação mensal, a título de representação, de valor correspondente a 60% do padrão 21-A da E.V.4, T-I, a que se refere a L.C. 247-81, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente, ficando cessados os efeitos da resolução anterior que arbitrou gratificação à interessada

AUTORIZANDO,

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Decreto 22.077-84, o afastamento de JOSÉ CARLOS GERALDINO DE BARROS, RG. 12.974.035, Soldado PM, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, lotado e classificado no Regimento de Polícia Montada 9 de Julho, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu posto, exercer, em complementação, o mandato de Tesoureiro Geral da Associação Beneficente dos Policiais do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro de 1.990

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VERA SILVA AUGUSTO, RG 13 071 152, Escriturário I, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-88

em caráter excepcional, o afastamento de MARLENE AUGUSTA DOS SANTOS, RG 12 654 734, Escriturário I, da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SITACO da Secretaria de Relações do Trabalho, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da LC. 444-85, o afastamento de MARIA INGRACIA ABDO CORDOUIL, RG 4 953 965, Professor II da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Relações do Trabalho, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AGINALDO ALVES FRANÇA, RG 11 785 398, Escriurário I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ALEXANDRE JOSÉ ANGELO FILHO, RG 5 654 486 Técnico de Administração chefe, da Secretaria de Relações do Trabalho, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Menor, até 31-12-88

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de OZÉIAS PINHEIRO GONS, RG 11 418 261, Escriurário I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-88

CESANDO,

a partir de 4-1-88, os efeitos da resolução publicada a 20-12-85, na parte em que arbitrou gratificação mensal a título de representação, a ADEMILSON DE ALMEIDA, RG. 9.229.073

a partir de 18-1-88, os efeitos da resolução publicada em 14-11-87, que arbitrou gratificação mensal a título de representação a ARTHUR TRIXIHA DA SILVA, RG 2.893.306

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FRANCISCO DE ASSIS TUPINAMBÁ VALENTE, RG 3 081 235, Pesquisador Científico Nível II, da Secretaria da Agricultura, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Agricultura, até 31-12-87

PROMOVENDO,

por antiguidade

a partir de 31-12-86, nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.261-68, combinados com o art. 2º do Decreto 1.807-74 e parágrafo único do art. 28 das D.I.(s) da L.C. 180-78, os funcionários abaixo citados, que ocupavam cargos em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria do Governo:

SQC-III

ELV.2, T-I

Chefe de Seção II

Do grupo C para o grupo D

MARCOS FERREIRA MACAÑALES, RG. 2.613.427

Do grupo D para o grupo E

NYRCE RAMOS DE CARVALHO, RG. 2.586.641

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 26-1-88

Na resolução de cessação de afastamento publicada a 30-10-87, referente a ANA MARIA DA COLL CARDOSO, RG 5 660 450, do QSE, para declarar que o seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Capela do Alto cessou a partir de 30-10-87.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 26-1-88

No processo SS-1.497-87-ERSA 05 c/aps. SS-601-124-88 sobre afastamento: "Afastamentos da espécie, ex vi legis são possíveis quando ao funcionário for atribuída missão ou estudo de interesse do serviço público estadual, hipóteses essas não demonstradas nos autos. Aliás, o fato de a interessada, anteriormente, haver solicitado licença para tratar de interesses particulares, como faculta o art. 202 da Lei 10.261-68, para, na Universidade Agostinho Neto, exercer atividade docente e de planejamento, reforça a idéia de que não está caracterizado o interesse do Estado. E mais: como é informado no of. DCT-46 do Chefe de Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério de Relações Exteriores, peça que deu origem ao proc. 601.124-88, em apenso, "... a Universidade ... não fez o interesse em renovar o contrato, por um ano, da Dra. Araci Ferreira Lopes Nunes ...". Indefiro, pois, o pedido de afastamento da Dra. Araci Ferreira Lopes Nunes, RG 3.728.979".

No processo GG-1.527-87, sobre roubo de veículo oficial placa GB-0308, ocorrido em 14-7-87 em que é sindicado EUFRÁSIO DA COSTA REGO: "À vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório 2-88, absolve o motorista sindicado por não estar comprovada a sua responsabilidade pelo acidente de trânsito notícia do nestes autos".

No processo GG-682-85, sobre acidente de trânsito ocorrido em 11-2-85 com o veículo oficial placa GB-0020 em que é sindicado CLAUDIO CANASSA LOPES: "À vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório 1-88, absolve o motorista sindicado por não estar comprovada sua responsabilidade pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 26-1-88

APOSENTANDO,

nos termos dos arts. 222, III e 226, I, item I, da Lei 10.261-68, JOSÉ DANIEL MONTEIRO, RG 2 317 242, Auxiliar de Mordomo, efetivo, do SQC-III-QSC, padrão 23-E, da E.V.4-T-I, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao padrão de seu cargo, de acordo com a LC. 510-87, acrescidos das vantagens pecuniárias que lhes foram concedidas correspondente a sexta parte dos vencimentos nos termos do art. 178, da LC. 180-78, gratificação de representação incorporada nos termos da LC. 406-85 e a gratificação concedida nos termos da LC. 467-86, Proc. GG-2349-71, efetivado após 10-4-84.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

| | |
|-------------------------|----|
| Secretarias | |
| Secretaria do Governo | 1 |
| Economia e Planejamento | 2 |
| Justiça | 2 |
| Promoção Social | 4 |
| Segurança Pública | 4 |
| Fazenda | 7 |
| Agricultura | 10 |
| Educação | 11 |
| Saúde | 31 |
| Obras | 43 |
| Transportes | 43 |
| Administração | 44 |
| Trabalho | 44 |
| Esportes e Turismo | 44 |
| Interior | 44 |
| Negócios Metropolitanos | 44 |
| Meio Ambiente | 44 |
| Secretaria do Menor | 45 |
| Defesa do Consumidor | 45 |

Universidades

| | |
|-----------------------------------|----|
| Universidade de São Paulo | 45 |
| Universidade Estadual de Campinas | 45 |
| Universidade Estadual Paulista | 46 |